OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a implantação de rede coletora de esgoto sanitário, no Município de Joaçaba, SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 105/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Setembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 2591, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 96/2018, Licitação nº. 4/2018 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos vinte dias do mês de setembro de 2018 às 14h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à continuação do Processo de Licitação nº 96/2018/PMJ - Edital CC nº 04/2018/PMJ. Constatou-se que não estiveram presentes os representantes das empresas. As seguintes diligências foram realizadas entre o encerramento da primeira sessão e este momento: a) junto a contabilidade para analisar os balanços patrimoniais; b) junto ao setor de engenharia para avaliar os atestados de capacidade técnica; e c) junto ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina para apurar a existência de pedido de recuperação judicial. Encerradas as diligências foram obtidas as seguintes informações: a) Os balanços patrimoniais atendem ao edital, conforme parecer exarado nos próprios documentos pela contadora do Município; b) Os atestados de capacidade técnica da proponente ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (451) atendem ao edital, já os da proponente NCM CONSTRUÇÕES LTDA (5415) não atendem, por deixarem de comprovar as quantidades mínimas exigidas para os itens de caixa coletora e reposição de pavimentação asfáltica, conforme parecer exarado pela engenharia do Município (memorando 788) anexado aos autos; c) Foi constatado, em consulta ao ESAJ SC, no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que tramita sob o n° 0300748-60.2018.8.24.0235 pedido de recuperação judicial da proponente ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (451) e que, no momento, não é possível a emissão de certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial em nome da proponente, conforme consultas anexadas aos autos. Diante disto, a proponente NCM CONSTRUÇÕES LTDA (5415) foi INABILITADA por não atender aos itens 4.1.5 e 4.1.6 do edital e a proponente ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (451) foi INABILITADA por não atender ao item 4.1.18 do edital, ressaltando que a ação de recuperação judicial foi protocolada em 31/08/2018, portanto antes da primeira sessão deste processo, e que o item 11.2.6 do edital exige que a proponente, se vencedora, deverá manter as condições de habilitação previstas no edital. Assim, considerando que não restaram proponentes habilitadas e utilizando-se da faculdade conferida pelo §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 fica concedido o prazo de oito dias úteis para ambas as proponentes buscarem sanar os vícios que as inabilitaram. O prazo terá início após a publicação oficial do aviso da realização desta sessão. Os eventuais documentos a serem apresentados deverão ser entregues em envelope lacrado, a estilo dos já protocolados que continham os documentos de habilitação. Em havendo a apresentação de documentos, será designada nova sessão para o seu julgamento e após será aberto prazo para apresentação de eventuais recursos contra as decisões tomadas nesta ata e a serem tomadas naquela sessão. Em transcorrendo o prazo sem apresentação de nova documentação, será aberto prazo para apresentação de possíveis recursos quanto às decisões aqui tomadas na forma e no prazo previsto no artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93, a contar da intimação pelo Diário Oficial dos Municípios. O processo ficará aguardando o transcurso dos prazos ou a renúncia dos mesmos. Sendo que as cientificações dos atos futuros se darão exclusivamente pelo site do Município (www.joacaba.sc.gov.br) e pelo DOM - Diário Oficial dos Municípios, quando necessário. As informações referentes ao processo serão disponibilizadas no site do Município (www.joacaba.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 20 de Setembro de 2018

COMISSÃO:

Roberto Minati - - Presidente da Comissão de Licitação

Mariana Beloto - - MEMBRO

Clio Santos - - MEMBRO

Cristina Alves Padilha Bernardini - - MEMBRO

Camila Salardi Futina - - MEMBRO